

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 (Processo Administrativo nº 517/2026)

OBJETO
Aquisição de livros físicos para o acervo da Biblioteca Municipal “Prof. Abílio Fontes” de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições do Termo de Referência.

TIPO	MODO DE DISPUTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA	ABERTO

SESSÃO PÚBLICA	
DATA DA DISPUTA	06/08/2026
HORÁRIO:	das 09h30 às 15h30 (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.bllcompras.com
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Até 09:00 horas do dia 06/08/2026

REGISTRO DE PREÇO:	INSTRUMENTO CONTRATUAL:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	FORMA DE ADJUDICAÇÃO:
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO	ITEM

VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
R\$ 10.666,06

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
(Processo Administrativo nº 517/2026)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR ITEM)

MODO DE DIPUTA: ABERTO

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e suas alterações.

INÍCIO DA SESSÃO: no dia 06/08/2026, às 09h30 (Horário de Brasília).

Link: <https://bll.org.br> "Acesso Identificado"

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA AVISO DE CONTRATAÇÃO:

Segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das **08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h**, no Departamento de Compras, na **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**, situada à Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340, centro, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, pelo site <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/licitacoes>

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO** torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **COMPRA DIRETA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO (por item)** do tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto Municipal nº 107/2024, <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-licitacoes> e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, objetivando a **Aquisição de livros físicos para o acervo da Biblioteca Municipal "Prof. Abílio Fontes" de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições do Termo de Referência – Anexo II.**

A proposta deverá ser registrada no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL até o horário final do recebimento das propostas, conforme indicações abaixo:

Data da sessão eletrônica: 06/08/2026.

Horário: 9h30 (Horário de Brasília).

Local: <https://bll.org.br> "Acesso Identificado"

Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (14) 3332-2314, opção 4, e-mail: licitacao@santacruzoriopardo.sp.gov.br ou site: www.santacruzoriopardo.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os procedimentos licitatórios estão sendo fundados na **Lei Federal N.º 14.133/2021**, e **Decreto Municipal nº 107/2024** <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-licitacoes> com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, designado (a) Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br>).

1.3. Item orçamentário:

02.00.00 – Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria de Cultura
02.06.02 – Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
13.392.0016.2028 – Biblioteca
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 347
Recurso 01 – Tesouro

1.4. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail: licitacao@santacruzoriopardo.sp.gov.br ou requerimento dirigido ao Agente de Contratação, informando o número do Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para anexar as propostas. Não serão aceitas reclamações de questionamento, efetuadas por telefone ou oralmente.

1.4.1. O Agente de Contratação se reserva o direito de **não** prestar informações verbais sobre o referido Aviso de Contratação, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.

1.5. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

1.6. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Aviso de Contratação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de livros físicos para o acervo da Biblioteca Municipal “Prof. Abílio Fontes” de responsabilidade da Secretaria**

Municipal de Cultura, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Aviso de Contratação e o descritivo do objeto disposto no site <https://bll.org.br>, prevalecerá a descrição deste Aviso de Contratação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, ferramenta informatizada, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br> por meio de “Acesso Identificado”.

3.1.1. A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.1.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, falhas de conexão, perdas de lances ou da desconexão do seu representante;

3.1.3 É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da dispensa eletrônica, sob pena de desclassificação do participante.

3.1.4. O fornecedor se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídas responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5. O procedimento será divulgado no site: www.santacruzoriopardo.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do objeto, o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.2.3 “a” e “b”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da contratação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões–BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Poderão participar da disputa da dispensa eletrônica todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que preencherem todas as exigências e as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, bem como comprove sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

4.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste aviso de contratação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Contratação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do participante.

4.3.1. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores, tais como SICAF ou congênere, não afasta o dever do participante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste aviso de contratação.

4.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso de contratação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.5. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

4.6. O interessado deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no aviso de contratação para o recebimento das propostas.

4.7. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da empresa vencedora da dispensa eletrônica que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP), sendo que a ausência

do preenchimento de tal informação no referido momento implicará na perda dos benefícios aplicáveis às microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.9 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Aviso de Contratação.

4.10 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.11 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam o proponente.

4.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.13.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.13.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.13.3. São vedadas propostas para um mesmo item formuladas por estabelecimentos distintos de um mesmo participante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. Os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

4.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos participantes, após a fase de envio de lances.

4.17. O participante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Caso o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, constantes no Termo de Referência (anexo I) deste Aviso de Contratação Direta, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.1.1. Documentos necessários para empresas:

7.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, tratando-se de **Microempreendedor Individual – MEI**;
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social**, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) **Decreto de autorização** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** relativa à sede ou ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do participante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa à **inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**;

Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos da data limite para apresentação das propostas.

7.1.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da participante, conforme modelo do Anexo V, atestando que:

I) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) Encontra-se apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e);

IV) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

V) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IX) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, e que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do **Dispensa Eletrônica n. 04/2026**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

X) Que está ciente da existência da Lei Federal Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

XI) Que está em conformidade com o marco legal anticorrupção. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios

da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do objeto, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII) Não possui pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2. A habilitação do fornecedor será verificada através dos documentos anexados a plataforma BLL quando solicitado, ou previamente no momento do cadastro de sua proposta na plataforma BLL.

7.2.1. É dever do fornecedor a inclusão dos documentos dentro do prazo de vigência.

7.2.2. O fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para anexar os documentos, contados da solicitação enviada através do chat da plataforma.

7.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.2.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados TCESP.

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

b) Certidão Negativa de Inidoneo TCU.

(<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>).

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal](#)) .

7.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

7.4.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Compras, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer qualquer ato previsto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) fraudar a licitação ou apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do objeto;
- h) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Multa**:

- a. Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” a multa será de 0,5% a 15% do valor total da contratação;
- b. Para as infrações previstas nos itens “f”, “g”, “h” e “i”, a multa será de 15% a 30% do valor da contratação lícito.

III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Aviso de Contratação Direta, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. A critério da Administração Pública, também poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) caso ocorra atraso injustificado na execução do objeto, bem como a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta e Lei Federal 14.133/2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e multa de mora, quando o caso. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021). O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

9.4.1. Os referidos prazos serão considerados em dias corridos.

9.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral da contratação, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, além de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, com as devidas correções monetárias e juros legais.

9.8. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à FORNECEDOR.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. A instauração de processo sancionatório se dará pelo gestor da contratação, bem como a nomeação de comissão constituída por dois ou mais servidores estáveis para sua condução.

9.13.1. Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal 14.133/21.

9.14. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Secretário Municipal gestor da contratação decidir sobre o sancionamento.

9.15. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral da contratação, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

9.16. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Secretário Municipal gestor da contratação, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.17. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o participante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.17.1. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.18. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.19. O relatório final da comissão será encaminhado ao Secretário Municipal gestor da contratação, a quem compete.

- I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- II - encaminhar o processo ao Chefe do Poder Executivo para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

9.20. Da decisão do Secretário Municipal que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

9.20.1. O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

9.20.2. Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

9.20.3. Da decisão do Chefe do Poder Executivo que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

9.21. A imposição das sanções não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado ao Município.

9.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

9.23. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao representante leal, ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação perante o ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou ainda por carta com AR.

9.24. Resultando infrutífera a intimação, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

9.26. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.27. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Município poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis, a suspensão preventiva e imediata da contratação, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

9.28. Aplica-se na contagem dos prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta e o disposto no artigo 183 da Lei Federal 14.133/21.

9.29. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

9.30. É admitida a reabilitação do participante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.30.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do objeto, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do participante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.31. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente Aviso de Contratação Direta com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação Direta.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

10.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração;

10.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de ____ de 2026.

Joaquim de Andrade Neto
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a abertura de Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de livros físicos para o acervo da Biblioteca Municipal “Prof. Abílio Fontes” de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência.

1.2 ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Serão adquiridos os livros conforme descritivos e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Título, autor, editora			ISBN
1	1	Apenas amigos?	Abby Jimenez	Arqueiro	978-6555656251
2	1	Playlist para um final feliz	Abby Jimenez	Arqueiro	978-6555657081
3	1	Até o fim do verão	Abby Jimenez	Arqueiro	978-6555657890
4	1	A vida é muito curta	Abby Jimenez	Arqueiro	978-6555658866
5	1	Um amor problemático de verão	Ali Hazelwood	Arqueiro	978-6555658231
6	1	Não é amor	Ali Hazelwood	Arqueiro	978-6555656497
7	1	No fundo é amor	Ali Hazelwood	Arqueiro	978-6555657593
8	1	As filhas da vila dos Tecidos (A Vila dos Tecidos-v.2)	Anne Jacobs	Arqueiro	978-6555655728
9	1	O legado da vila dos Tecidos: (A Vila dos Tecidos-v.3).	Anne Jacobs	Arqueiro	978-6555656183
10	1	O regresso à vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.4)	Anne Jacobs	Arqueiro	978-6555657111
11	1	Tormenta na vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.5)	Anne Jacobs	Arqueiro	978-6555657876
12	1	Reencontro na vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.6)	Anne Jacobs	Arqueiro	978-6555658910
13	1	Ponto Final	A.J.Finn	Arqueiro	978-6555656305
14	1	Operação Paixão	Carlie Walker	Arqueiro	978-6555656053
15	1	Com o coração nas nuvens	Catherine Walsh	Arqueiro	978-6555657463
16	1	Um experimento de amor em Nova York	Elena Armas	Arqueiro	978-6555654745
17	1	Amor em jogo	Elena Armas	Arqueiro	978-6555656398
18	1	O Dilema da Noiva	Elena Armas	Arqueiro	978-6555657456
19	1	Quatro casamentos e uma moeda da sorte	Julia Quinn	Arqueiro	978-6555653748
20	1	Invisível	Eloy Moreno	Arqueiro	978-6555656732



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

21	1	As mentiras que nos unem	Emily Giffin	Arqueiro	978-6555652864
22	1	O rascunho do amor	Emily Wibberley e Austin Siegemund-Broka	Arqueiro	978-6555655025
23	1	A turnê do coração partido	Emily Wibberley e Austin Siegemund-Broka	Arqueiro	978-6555656329
24	1	O filho perfeito	Freida McFadden	Arqueiro	978-6555658798
25	1	O Detento	Freida McFadden	Arqueiro	978-6555657340
26	1	Até a último de nós	Freida McFadden	Arqueiro	978-6555657678
27	1	Um lugar muito distante	Jenny Colgan	Arqueiro	978-6555653977
28	1	A sete chaves	Freida McFadden	Arqueiro	978-6555658057
29	1	Fred e o anjo das coisas perdidas	Lucinda Riley e Harry Whittaker	Arqueiro	978-6555657067
30	1	Rosa e o Anjo da Amizade	Lucinda Riley e Harry Whittaker	Arqueiro	978-6555655698
31	1	Gui e o Anjo dos Sonhos	Lucinda Riley e Harry Whittaker	Arqueiro	978-6555653946
32	1	A doceria mágica da Rua do Anoitecer	Hiyoko Kurisu	Arqueiro	978-6555657418
33	1	Lance Livre	Jamie Harrow	Arqueiro	978-6555657739
34	1	Mil vezes amor	Lynn Painter	Intrínseca	978-8551009208
35	1	Muito além do infinito	Jill Mansell	Arqueiro	978-6555652055
36	1	Tudo pode mudar	Jill Mansell	Arqueiro	978-6555653847
37	1	O resgate	John Grisham	Arqueiro	978-6555656640
38	1	Em lados opostos	John Grisham	Arqueiro	978-6555655773
39	1	A voz do coração	Julia Whelan	Arqueiro	978-6555654578
40	1	A pequena confeitaria de Paris	Julie Caplin	Arqueiro	978-6555655469
41	1	O pequeno café de Copenhague	Julie Caplin	Arqueiro	978-6555652536
42	1	A pequena padaria do Brooklyn	Julie Caplin	Arqueiro	978-6555654325
43	1	Não é uma canção de amor	Julie Soto	Arqueiro	978-6555657845
44	1	Não me esqueça	Julie Soto	Arqueiro	978-6555655599
45	1	Você, de novo	Kate Goldbeck	Arqueiro	978-6555656961
46	1	Em período de experiência	Kate Young	Arqueiro	978-6555658279

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

47	1	Só mais uma comédia romântica	Katelyn Doyle	Arqueiro	978-6555656923
48	1	Os sonhadores	Laura Hankin	Arqueiro	978-6555656534
49	1	A vilã da temporada	Laurie Devore	Arqueiro	978-6555658507
50	1	Revelação Brutal	Louise Penny	Arqueiro	978-6555655186
51	1	O belo mistério	Louise Penny	Arqueiro	978-6555657432
52	1	Enterre seus Mortos	Louise Penny	Arqueiro	978-6555655919
53	1	Um truque de luz	Louise Penny	Arqueiro	978-6555656510
54	1	Estado de terror	Louise Penny	Arqueiro	978-6555654516
55	1	A luz entre as frestas	Louise Penny	Arqueiro	978-6555658545
56	1	Minha querida Paris	Lucy Diamond	Arqueiro	978-6555658712
57	1	Jogando por amor (Sobre Gelo Fino – Livro 2)	Peyton Corinne	Arqueiro	978-6555658880
58	1	Jogando Controle (Sobre Gelo Fino – Livro 1)	Peyton Corinne	Arqueiro	978-6555658026
59	1	A última carta	Rebecca Yarros	Arqueiro	978-6555658484
60	1	Tudo que deixamos inacabado	Rebecca Yarros	Arqueiro	978-6555656213
61	1	O código da Vinci (Robert Langdon –Livro 2)	Dan Brown	Arqueiro	978-8580410853
62	1	A lista de leitura para coração solitário	Sara Nisha Adams	Arqueiro	978-6555657623
63	1	Contando Milagres	Nicholas Sparks	Arqueiro	978-6555656947
64	1	Siga como um rio	Shelley Read	Arqueiro	978-6555658668
65	1	Rainha Charlotte	Julia Quinn e Shonda Rhimes	Arqueiro	978-6555654875
66	1	Manual para Damas (Mal) Comportadas	Sophie Irwin	Arqueiro	978-6555657265
67	1	Manual para Damas em Busca de um Marido (Rico)	Sophie Irwin	Arqueiro	978-6555654554
68	1	A Filha Grega (As Filha Perdidas –V.3)	Soraya Lane	Arqueiro	978-6555657319
69	1	A Filha Cubana (As Filha Perdidas –V.2)	Soraya Lane	Arqueiro	978-6555655964
70	1	A Filha Italiana (As Filha Perdidas –V.1)	Soraya Lane	Arqueiro	978-6555655292
71	1	Como terminar uma história de amor	Yulin Kuang	Arqueiro	978-6555656626
72	1	Chibineki: o restaurante das memórias inesquecíveis	Yuta Takahashi	Arqueiro	978-6555657135
73	1	Simplesmente o paraíso (Quarteto Smythe-Smith-V.1)	Julia Quinn	Arqueiro	978-6555657913
74	1	Uma noite como esta (Quarteto Smythe-Smith-V.2)	Julia Quinn	Arqueiro	978-6555658101
75	1	A soma de todos os beijos (Quarteto Smythe-Smith-V.3)	Julia Quinn	Arqueiro	978-6555658361
76	1	Os mistérios de Sir Richard (Quarteto Smyth-Smith-V4)	Julia Quinn	Arqueiro	978-6555658293

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

77	1	As heroínas	Kristin Hannah	Arqueiro	978-6555656275
78	1	Castelos em seus ossos (Castelos em seus ossos – Livro 01)	Laura Sebastian	Arqueiro	978-6555654400
79	1	Estrelas em suas veias (Castelos em seus ossos – Livro 02)	Laura Sebastian	Arqueiro	978-6555655278
80	1	Veneno em seus corações (Castelos em seus ossos- Livro 03)	Laura Sebastian	Arqueiro	978-6555657272
81	1	Beleza Oculta	Lucinda Riley	Arqueiro	978-6555656978
82	1	A última canção	Lucinda Riley	Arqueiro	978-6555659054
83	1	Deixa pra lá: A teoria Let Them	Mel Robbins	Best Seller	978-6557124956
84	1	A minha vida é K-drama	Galby Brandalise	Intrínseca	978-8551009659
85	1	Não sou a filha perfeita	Erika L. Sanchez	Intrínseca	978-8551010440
86	1	Apostando no amor	Lynn Painter	Intrínseca	978-8551009734
87	1	Terapeuta de bolso	Annie Zimmerman	Intrínseca	978-8551014066
88	1	Um único hábito pode mudar sua vida	Mel Robbins	Sextante	978-6555643268
89	1	Para você ler quando...	Julie Smith	Sextante	978-8543110530
90	1	Excelência interior treine sua mente para conquistar resultados extraordinários	Jim Murphy	Sextante	978-8543110769
91	1	Box Pavoros de Fazbear1-4 (Five Nights at Freddy's: Pavoros de Fazbear – vol 1-4)	Scott Cawthon	Intrínseca	978-8551010037
92	1	Box Pavoros de Fazbear5-8 (Five Nights at Freddy's:Pavoros de Fazbear-vol5-8)	Andrea Waggener, Kelly Parra e outros	Intrínseca	978-8551012789
93	1	Quando menos se espera	Cara Bastone	Intrínseca	978-8551011959
94	1	Terra Partida	Clare Leslie Hall	Intrínseca	978-8551012994
95	1	A menina e a pipa	Laetitia Colombani	Intrínseca	978-8551013397
96	1	Tudo por você	Olivia Dade	Intrínseca	978-8551013687
97	1	Vou te receita um gato	Syou Ishida	Intrínseca	978-8551009840
98	1	Vou te receita outro gato	Syou Ishida	Intrínseca	978-8551013700
99	1	A incrível lavanderia dos corações	Yun Jungeun	Intrínseca	978-8551010488
100	1	A lanterna das memórias perdidas	Sanaka Hiiragi	Bertrand Brasil	978-6558382850
101	1	A extraordinária cozinha dos livros	Kim Jee-Hye	Gutenberg	978-8582357828
102	1	Com amor, mamãe	Iliana Xander	Intrínseca	978-8551011836

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

103	1	Nós já moramos aqui	Marcus Kliewer	Intrínseca	978-8551011911
104	1	Ainda não morri	Holly Jackson	Intrínseca	978-8551012215
105	1	No calor do momento	Hannah Grace	Rocco	978-6555324327
106	1	Sonhando acordado	Hannah Grace	Rocco	978-6555325287
107	1	Wonderland: País das Maravilhas	Jennifer Hillier	Faro Editorial	978-6559577859
108	1	Nada fica no passado	Jennifer Hillier	Faro Editorial	978-6559572502
109	1	A outra irmã: Alguns segredos de família podem ser letais	Claire Douglas	Trama	978-6581339340
110	1	Como as outras garotas	Lucy Clarke	Astral Cultural	978-6555666120
111	2	Diário de um Banana 19: Baita lambança	Jeff Kinney	VR Editora	978-8550705699
112	2	Diário de um Banana 20: Festa insana	Jeff Kinney	VR Editora	978-8550707525
113	1	A vida impossível	Matt Haig	Bertrand Brasil	978-6558383093
114	1	Um motivo para viver	Eliana Machado Coelho	Lúmen	978-6557920992
115	1	Um pouco de aventura	Christina Lauren	Editora Paralela	978-8584392889
116	1	Mais que amigos?	Christina Lauren	Faro Editorial	978-6559574117
117	1	As Ruínas	Vera Lúcia Marinzek de Carvalho	Petit Editora	978-6558060512
118	1	Prosas seguidas de odes mínimas	José Paulo Paes	Companhia de Bolso	978-6554250047
119	1	A vida não é útil	Ailton Krenak	Companhia das Letras	978-8535933697
120	1	A falência	Julia Lopes de Almeida	Antofagica	978-6551380020
121	1	Marília de Dirceu	Tomás Antônio Gonzaga	Editora Capri	978-6588001578
122	1	O Livro das semelhanças	Ana Martins Marques	Companhia das Letras	978-8535926194
123	1	O drible	Sérgio Rodrigues	Companhia das Letras	978-8535923261
124	1	Poema sujo	Ferreira Gullar	Companhia das Letras	978-8535927672
125	1	Opúsculo Humanitário	Nísia Floresta	Penguin Companhia	978-85-8285-208-8
126	1	Nebulosas	Narcisa Amália	Via Leitura	978-6587034546

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63>



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

127	1	Memórias de Martha	Julia Lopes de Almeida	Via Leitura	978-6587034485
128	1	Caminho de Pedras	Rachel de Queiroz	Ed. José Olympio LTDA	978-6558471547
129	1	Balada de amor ao vento	Paulina Chiziane	Cia das Letras	978-6559211555
130	1	Canção de ninar para menino grande	Conceição Evaristo	Pallas	978-6556020884
131	1	A visão das plantas	Djaimilia Pereira de Almeida	Todavia Editora	978-6556921044
132	1	Clássicas do pensamento social: Mulheres e feminismos no século XIX	Veronica Toste Daflon; Bila Sorj	Rosa dos Tempos	978-8501116178
133	1	Calibã e a Bruxa	Silvia Frederici	Elefante Editora	978-8593115905
134	1	Garota invisível	Lisa Jewell	Intrínseca	978-8551013205
135	1	Olhos d'água	Conceição Evaristo	Pallas	978-8534705257
136	1	Ideias para adiar o fim do mundo	Ailton Krenak	Cia das Letras	978-8535933581
137	1	Um toque de clássico: Marx, Durkheim e Weber	Tania Quintaneiro	UFMG	978-8570413178
138	1	Pacto da branquitude	Cida Bento	Cia das Letras	978-6559212323
139	1	A lógica da pesquisa científica	Karl Popper	Cultrix	978-8531612503
140	1	Box Demon Slayer, volume do 01 ao 23. Idioma: português	Koyoharu Gotouge	Panini	978-6525908489
141	1	Dragon Ball Box 1, volume do 01 a 21. Idioma: português	Akira Toriyama	Panini	978-6525937557
142	1	O Cristo Cigano e Geografia	Sophia de Mello Breyner Andresen	Cia das Letras	978-8535938845
143	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um chocolate comprado nas Ilhas Maldivas"	Keka Reis	Escarlate	978-65-877-2467-6
144	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um pneu furado em Santa Rita do Passa Quatro	Keka Reis	Escarlate	978-65-877-2468-3
145	1	Sozinha	Keka Reis	Gutenberg	978-85-823-5661-6

1.2.Os títulos constantes neste Termo de Referência foram definidos pela equipe técnica da Biblioteca Municipal, considerando a demanda dos usuários, atualização do acervo e interesse público. A indicação do ISBN e da editora possui caráter meramente identificador da obra pesquisada, sendo admitidas outras

edições, desde que preservados integralmente o título, autoria, idioma (português), conteúdo da obra e demais características essenciais.

1.2.1. Serão aceitas outras edições da mesma obra, ainda que possuam ISBN distinto, desde que correspondam ao mesmo título, autor, idioma (português), conteúdo integral da obra e estejam em perfeito estado de conservação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o grande número de empréstimos mensal na Biblioteca Municipal "Prof. Abílio Fontes" e Considerando que os leitores que frequentam o espaço solicitam títulos que, em alguns casos, não fazem parte do acervo atual da Biblioteca Municipal.

2.2 Considerando que é importante a manutenção e renovação do acervo de livros do município a fim de possibilitar o contato dos leitores com títulos da atualidade.

2.3 Considerando que no ano de 2025 não foram adquiridos novos livros para o acervo da Biblioteca Municipal, ficando assim com um ano de defasagem.

2.4 Justificamos a aquisição de livros a fim de possibilitar aos munícipes o acesso à leitura, com livros de literatura de diversos gêneros, além de livros cobrados nos vestibulares de universidades públicas conceituadas, prezando pela atualização do acervo, a qual deve acompanhar os lançamentos literários do ano e a demanda de procura dos frequentadores, atendendo à comunidade local no oferecimento de suporte informacional.

2.5 A presente contratação encontra fundamento no dever constitucional de promoção da cultura (art. 215 da Constituição Federal), no incentivo ao acesso à leitura e às bibliotecas públicas, bem como nos princípios da eficiência, interesse público e desenvolvimento social previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de livros físicos para o acervo da Biblioteca Municipal "Prof. Abílio Fontes" de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os pontos listados abaixo:

- 3.1.1. Formação de Patrimônio Público permanente;
- 3.1.2. Acesso gratuito e irrestrito à população, independentemente de recursos tecnológicos;
- 3.1.3. Maior aderência ao público que não possui acesso à internet ou dispositivos digitais, garantindo acesso à informação da forma mais igualitária possível;

3.2. Como desvantagem temos a necessidade de espaço físico para armazenamento dos exemplares, o que é facilmente sanado através de planejamento prévio para desincorporação do acervo obsoleto, para liberação de espaço.

3.3. A solução consiste na aquisição de acervo bibliográfico físico, diversificado, destinado à atualização, ampliação e qualificação do acervo da Biblioteca Municipal "Prof. Abílio Fontes", visando atender às demandas culturais e informacionais da população.

3.4. A contratação contempla o fornecimento de livros físicos, novos, em perfeito estado de conservação, abrangendo diferentes gêneros literários e áreas do conhecimento, tais como literatura infantojuvenil, literatura brasileira e estrangeira, obras de referência e títulos voltados à formação cultural e cidadã.

3.5. A solução considerou a seleção criteriosa dos títulos pela Bibliotecária do local, alinhada às demandas recebidas pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como às necessidades identificadas junto aos usuários da biblioteca;

3.6. A presente solução não envolve apenas a aquisição de bens, mas integra uma estratégia de fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura, democratização do acesso à informação e promoção da cultura no âmbito municipal.

3.7. Por fim, acrescentamos que outra solução seria a contratação de plataforma de biblioteca digital, através de empresa especializada para disponibilização de acervo digital por meio de plataforma online (e-books, audiolivros, etc.), sendo a principal vantagem o acesso simultâneo por múltiplos usuários e a redução de custos com armazenamento físico, porém como desvantagens temos pontos significativos:

- 3.7.1. A dependência de internet e dispositivos eletrônicos;
- 3.7.2. A exclusão da população sem acesso e sem conhecimento digital;
- 3.7.3. Sem incorporação patrimonial permanente, uma vez que o acesso é condicionado à vigência contratual;
- 3.7.4. Eventual limitação de títulos conforme catálogo da plataforma;
- 3.7.5. Maiores custos ao erário público, devido à necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para possibilitar o acesso ao maior número possível de usuários.

3.8 Desta maneira, após os apontamentos acima, reforça-se que a solução proposta, aquisição de livros físicos, revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que, além dos aspectos já elencados, possibilita o contato com a literatura de forma tradicional, valorizando o livro como instrumento fundamental de formação educacional, cultural e social.

3.9 Ademais, tal solução promove a democratização do acesso à leitura, especialmente para usuários que não dispõem de recursos tecnológicos, contribuindo para a inclusão informacional e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura no âmbito municipal.

3.10. A solução foi precedida da análise de alternativas disponíveis, concluindo-se que a aquisição definitiva do acervo apresenta maior vantajosidade econômica e patrimonial quando comparada à contratação de bibliotecas digitais por assinatura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda prevista no presente certame foi estimada, considerando a necessidade da Biblioteca Municipal “Prof. Abílio Fontes” de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Cultura, alinhada às solicitações recebidas pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como às necessidades identificadas junto aos usuários da biblioteca, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Qualidade dos materiais entregues:

- 4.2.1. Livros novos, sem uso;

- 4.2.2. Livro originais;
- 4.2.3. Não possuir avarias;
- 4.2.4. Possuir capa íntegra
- 4.2.5. Livros devem estar completos
- 4.2.6. Não apresentar páginas rasgadas;
- 4.2.7. Livros sem manchas ou marcas;
- 4.2.8. Títulos conforme tabela contida no item 1.2 deste termo.

4.3. Prazos de entrega: A empresa deverá garantir o prazo de entrega estipulado de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das autorizações de compras.

4.3.1. As entregas serão realizadas no endereço indicado pela Secretaria de Cultura, previamente informado aos vencedores, uma vez que a Biblioteca Municipal passará por mudança de prédio.

4.4. Esses requisitos visam garantir que a solução contratada atenda às necessidades do município, com qualidade, segurança e eficiência, dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Serão necessários para habilitação da empresa os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.

HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do participante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida no Tribunal de Justiça do Estado de registro da empresa.

A Administração realizará as consultas aos cadastros de sanções previstos na legislação vigente antes da contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação - TCESP, negativa (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- d) Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- e) Consulta ao CADIN do Estado de registro da empresa

4.5 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos livros.

4.5.1 Não serão aceitos livros em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e demais documentos;

4.5.2 Os livros a serem adquiridos deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o período de entrega obedecido rigorosamente.

4.6 Obrigações do Município:

- 4.6.1. Emitir a Autorização de fornecimento;
- 4.6.2. Fiscalizar e controlar a qualidade;
- 4.6.3. Receber os materiais provisoriamente;
- 4.6.4. Receber os materiais definitivamente;
- 4.6.5. Comunicar defeitos;
- 4.6.6. Prestar as informações necessárias;
- 4.6.7. Efetuar o pagamento dos livros recebidos na época de sua exigibilidade;
- 4.6.8. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.6.9. Aplicar à(s) FORNECEDOR(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.7 Obrigações da FORNECEDOR:

- 4.7.1 Se for verificado alguma irregularidade com os produtos fornecidos, providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade;
- 4.7.2 Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no presente certame;
- 4.7.3 Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.8. Fica vedada a participação na presente aquisição a empresa:

- 4.8.1 Impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 4.8.2 Declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.8.3 De estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O fornecedor ficará responsável pela entrega dos materiais no endereço estipulado pela Secretaria de Cultura.
- Os livros deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Autorização de Compras à(s) Fornecedor(s).
- O fornecimento dos materiais, será acompanhado pelo Fiscal da contratação, devendo a Fornecedor observar todas as determinações repassadas por ele.
- Os materiais devem ser entregues sem danos físicos.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO.

6.1. O gestor da contratação será Joaquim de Andrade Neto, Secretário Municipal de Cultura e o fiscal da contratação será Bianca Cruzati Pires, Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. A fornecedor deve possuir canal de comunicação direto com algum superior da Secretaria de Cultura, para contato caso haja necessidade.

6.3. A fiscalização será feita pelo fiscal da contratação, que avaliará se os livros correspondem às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal da contratação.

7.2. O pagamento será efetuado, após entrega definitiva dos materiais e conferência realizada pelo fiscal de contrato, este aprovando os materiais, a empresa deverá emitir a nota fiscal, da qual será feito pagamento em até 30 (trinta) dias corridos.

7.1.1 Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará a interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, por meio do critério de julgamento menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Os valores médios para cada item foram obtidos através de pesquisa prévia de mercado.

ITEM	QTADE	TÍTULO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Apenas amigos?	R\$60,18	R\$60,18
2	1	Playlist para um final feliz	R\$59,94	R\$59,94
3	1	Até o fim do verão	R\$59,94	R\$59,94
4	1	A vida é muito curta	R\$60,18	R\$60,18
5	1	Um amor problemático de verão	R\$56,53	R\$56,53
6	1	Não é amor	R\$54,74	R\$54,74
7	1	No fundo é amor	R\$63,74	R\$63,74
8	1	As filhas da vila dos Tecidos (A Vila dos Tecidos-v.2)	R\$67,65	R\$67,66
9	1	O legado da vila dos Tecidos: (A Vila dos Tecidos-v.3).	R\$67,59	R\$67,60
10	1	O regresso à vila dos Tecidos : (A Vila dos Tecidos-v.4)	R\$67,34	R\$67,34
11	1	Tormenta na vila dos Tecidos : (A Vila dos Tecidos-v.5)	R\$67,34	R\$67,34
12	1	Reencontro na vila dos Tecidos : (A Vila dos Tecidos-v.6)	R\$74,43	R\$74,43
13	1	Ponto Final	R\$67,79	R\$67,79
14	1	Operação Paixão	R\$60,18	R\$60,18
15	1	Com o coração nas nuvens	R\$59,94	R\$59,94
16	1	Um experimento de amor em Nova York	R\$60,18	R\$60,18
17	1	Amor em jogo	R\$58,54	R\$58,54
18	1	O Dilema da Noiva	R\$59,54	R\$59,54
19	1	Quatro casamentos e uma moeda da sorte	R\$57,22	R\$57,22
20	1	Invisível	R\$64,93	R\$64,93
21	1	As mentiras que nos unem	R\$59,48	R\$59,48
22	1	O rascunho do amor	R\$60,18	R\$60,18
23	1	A turnê do coração partido	R\$60,18	R\$60,18
24	1	O filho perfeito	R\$55,68	R\$55,68
25	1	O Detento	R\$51,14	R\$51,14
26	1	Até a último de nós	R\$55,92	R\$55,92
27	1	Um lugar muito distante	R\$39,18	R\$39,18
28	1	A sete chaves	R\$51,19	R\$51,19



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

29	1	Fred e o anjo das coisas perdidas	R\$60,19	R\$60,19
30	1	Rosa e o Anjo da Amizade	R\$60,19	R\$60,19
31	1	Gui e o Anjo dos Sonhos	R\$61,34	R\$61,34
32	1	A doceria mágica da Rua do Anoitecer	R\$46,29	R\$46,29
33	1	Lance Livre	R\$59,94	R\$59,94
34	1	Mil vezes amor	R\$55,93	R\$55,93
35	1	Muito além do infinito	R\$60,18	R\$60,18
36	1	Tudo pode mudar	R\$54,96	R\$54,97
37	1	O resgate	R\$59,01	R\$59,01
38	1	Em lados opostos	R\$72,77	R\$72,78
39	1	A voz do coração	R\$63,43	R\$63,43
40	1	A pequena confeitaria de Paris	R\$59,48	R\$59,48
41	1	O pequeno café de Copenhague	R\$60,14	R\$60,14
42	1	A pequena padaria do Brooklyn	R\$60,14	R\$60,14
43	1	Não é uma canção de amor	R\$60,18	R\$60,18
44	1	Não me esqueça	R\$61,43	R\$61,43
45	1	Você, de novo	R\$60,18	R\$60,18
46	1	Em período de experiência	R\$60,18	R\$60,18
47	1	Só mais uma comédia romântica	R\$59,48	R\$59,48
48	1	Os sonhadores	R\$59,93	R\$59,93
49	1	A vilã da temporada	R\$64,93	R\$64,93
50	1	Revelação Brutal	R\$74,43	R\$74,43
51	1	O belo mistério	R\$69,10	R\$69,10
52	1	Enterre seus Mortos	R\$74,18	R\$74,18
53	1	Um truque de luz	R\$70,72	R\$70,72
54	1	Estado de terror	R\$74,43	R\$74,43
55	1	A luz entre as frestas	R\$74,18	R\$74,18
56	1	Minha querida Paris	R\$67,43	R\$67,43
57	1	Jogando por amor (Sobre Gelo Fino – Livro 2)	R\$64,93	R\$64,93
58	1	Jogando Controle (Sobre Gelo Fino – Livro 1)	R\$61,43	R\$61,43



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

59	1	A última carta	R\$70,85	R\$70,85
60	1	Tudo que deixamos inacabado	R\$68,54	R\$68,54
61	1	O código da Vinci (Robert Langdon –Livro 2)	R\$74,43	R\$74,43
62	1	A lista de leitura para coração solitário	R\$65,92	R\$65,92
63	1	Contando Milagres	R\$63,28	R\$63,28
64	1	Siga como um rio	R\$60,18	R\$60,18
65	1	Rainha Charlotte	R\$60,18	R\$60,18
66	1	Manual para Damas (Mal) Comportadas	R\$59,94	R\$59,94
67	1	Manual para Damas em Busca de um Marido (Rico)	R\$60,18	R\$60,18
68	1	A Filha Grega (As Filha Perdidas –V.3)	R\$55,21	R\$55,21
69	1	A Filha Cubana (As Filha Perdidas –V.2)	R\$55,21	R\$55,21
70	1	A Filha Italiana (As Filha Perdidas –V.1)	R\$60,18	R\$60,18
71	1	Como terminar uma história de amor	R\$60,18	R\$60,18
72	1	Chibineki: o restaurante das memórias inesquecíveis	R\$53,18	R\$53,18
73	1	Simplesmente o paraíso (Quarteto Smythe-Smith-V.1)	R\$60,18	R\$60,18
74	1	Uma noite como esta (Quarteto Smythe-Smithe-V.2)	R\$60,18	R\$60,18
75	1	A soma de todos os beijos (Quarteto Smythe-Smith-V.3)	R\$60,18	R\$60,18
76	1	Os mistérios de Sir Richard (Quarteto Smyth-Smith-V4)	R\$60,43	R\$60,43
77	1	As heroínas	R\$68,54	R\$68,54
78	1	Castelos em seus ossos (Castelos em seus ossos –Livro 01)	R\$69,60	R\$69,60
79	1	Estrelas em suas veias (Castelos em seus ossos – Livro 02)	R\$69,60	R\$69,60
80	1	Veneno em seus corações (Castelos em seus ossos- Livro 03)	R\$69,60	R\$69,60
81	1	Beleza Oculta	R\$70,73	R\$70,73
82	1	A última canção	R\$74,43	R\$74,43
83	1	Deixa pra lá: A teoria Let Them	R\$51,18	R\$51,18
84	1	A minha vida é K-drama	R\$64,93	R\$64,93
85	1	Não sou a filha perfeita	R\$64,93	R\$64,93
86	1	Apostando no amor	R\$64,93	R\$64,93
87	1	Terapeuta de bolso	R\$64,93	R\$64,93
88	1	Um único hábito pode mudar sua vida	R\$51,18	R\$51,18



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

89	1	Para você ler quando...	R\$56,31	R\$56,31
90	1	Excelência interior treine sua mente para conquistar resultados extraordinários	R\$60,18	R\$60,18
91	1	Box Pavores de Fazbear1-4 (Five Nights at Freddy's: Pavores de Fazbear – vol 1-4)	R\$200,74	R\$200,75
92	1	Box Pavores de Fazbear5-8 (Five Nights at Freddy's:Pavores de Fazbear-vol5-8)	R\$208,97	R\$208,97
93	1	Quando menos se espera	R\$55,68	R\$55,68
94	1	Terra Partida	R\$59,01	R\$59,01
95	1	A menina e a pipa	R\$60,30	R\$60,31
96	1	Tudo por você	R\$74,43	R\$74,43
97	1	Vou te receita um gato	R\$51,53	R\$51,53
98	1	Vou te receita outro gato	R\$51,14	R\$51,14
99	1	A incrível lavanderia dos corações	R\$55,68	R\$55,68
100	1	A lanterna das memórias perdidas	R\$55,68	R\$55,68
101	1	A extraordinária cozinha dos livros	R\$55,61	R\$55,61
102	1	Com amor, mamãe	R\$57,90	R\$57,90
103	1	Nós já moramos aqui	R\$64,93	R\$64,93
104	1	Ainda não morri	R\$64,93	R\$64,93
105	1	No calor do momento	R\$55,68	R\$55,68
106	1	Sonhando acordado	R\$64,93	R\$64,93
107	1	Wonderland: País das Maravilhas	R\$64,93	R\$64,93
108	1	Nada fica no passado	R\$64,93	R\$64,93
109	1	A outra irmã: Alguns segredos de família podem ser letais	R\$64,93	R\$64,93
110	1	Como as outras garotas	R\$69,43	R\$69,43
111	2	Diário de um Banana 19: Baita lambança	R\$69,52	R\$ 139,05
112	2	Diário de um Banana 20: Festa insana	R\$69,43	R\$ 138,86
113	1	A vida impossível	R\$60,43	R\$60,43
114	1	Um motivo para viver	R\$70,80	R\$70,80
115	1	Um pouco de aventura	R\$63,03	R\$63,03
116	1	Mais que amigos?	R\$55,68	R\$55,68
117	1	As Ruínas	R\$48,88	R\$48,88



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

118	1	Prosas seguidas de odes mínimas	R\$50,32	R\$50,32
119	1	A vida não é útil	R\$53,17	R\$53,18
120	1	A falência	R\$96,92	R\$96,92
121	1	Marília de Dirceu	R\$37,53	R\$37,53
122	1	O Livro das semelhanças	R\$68,03	R\$68,03
123	1	O drible	R\$77,28	R\$77,28
124	1	Poema sujo	R\$63,03	R\$63,03
125	1	Opúsculo Humanitário	R\$50,28	R\$50,28
126	1	Nebulosas	R\$33,63	R\$33,63
127	1	Memórias de Martha	R\$31,33	R\$31,33
128	1	Caminho de Pedras	R\$55,68	R\$55,68
129	1	Balada de amor ao vento	R\$74,43	R\$74,43
130	1	Canção de ninar para menino grande	R\$39,40	R\$39,40
131	1	A visão das plantas	R\$64,93	R\$64,93
132	1	Clássicas do pensamento social: Mulheres e feminismos no século XIX	R\$69,43	R\$69,43
133	1	Calibã e a Bruxa	R\$87,80	R\$87,80
134	1	Garota invisível	R\$64,93	R\$64,93
135	1	Olhos d'água	R\$33,25	R\$33,25
136	1	Ideias para adiar o fim do mundo	R\$53,53	R\$53,53
137	1	Um toque de clássico: Marx, Durkheim e Weber	R\$60,33	R\$60,33
138	1	Pacto da branquitude	R\$54,27	R\$54,27
139	1	A lógica da pesquisa científica	R\$78,30	R\$78,30
140	1	Box Demon Slayer, volume do 01 ao 23. Idioma: português	R\$804,61	R\$804,61
141	1	Dragon Ball Box 1, volume do 01 a 21. Idioma: português	R\$675,00	R\$675,00
142	1	O Cristo Cigano e Geografia	R\$50,93	R\$50,93
143	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um chocolate comprado nas Ilhas Maldivas"	R\$59,93	R\$59,93
144	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um pneu furado em Santa Rita do Passa Quatro	R\$59,93	R\$59,93
145	1	Sozinha	R\$58,20	R\$58,20
VALOR TOTAL: R\$ 10.666,06				

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Executora.....: 02.06.02 – PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTÓRICO E BIBLIOTECA
Func. Programática: 13.392.0016.2.028 – BIBLIOTECA
Ficha 347 – Material de Consumo (01 Tesouro)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os arts. 6º, XXIII, e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários para instrução da contratação direta por dispensa eletrônica.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA
Diretor de Cultura

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzioriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63>

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta referente ao **Dispensa Eletrônica 04/2026** e seus anexos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório da **Dispensa Eletrônica 04/2026**, realizado pelo Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NÃO POSSUI pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade assina a presente....., de de 2026.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ. /M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

ITEM	QTDE	TÍTULO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Apenas amigos?		
2	1	Playlist para um final feliz		
3	1	Até o fim do verão		
4	1	A vida é muito curta		
5	1	Um amor problemático de verão		
6	1	Não é amor		
7	1	No fundo é amor		
8	1	As filhas da vila dos Tecidos (A Vila dos Tecidos-v.2)		
9	1	O legado da vila dos Tecidos: (A Vila dos Tecidos-v.3).		
10	1	O regresso à vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.4)		
11	1	Tormenta na vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.5)		
12	1	Reencontro na vila dos Tecidos :(A Vila dos Tecidos-v.6)		
13	1	Ponto Final		
14	1	Operação Paixão		
15	1	Com o coração nas nuvens		
16	1	Um experimento de amor em Nova York		
17	1	Amor em jogo		
18	1	O Dilema da Noiva		
19	1	Quatro casamentos e uma moeda da sorte		
20	1	Invisível		
21	1	As mentiras que nos unem		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63>



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

22	1	O rascunho do amor		
23	1	A turnê do coração partido		
24	1	O filho perfeito		
25	1	O Detento		
26	1	Até a último de nós		
27	1	Um lugar muito distante		
28	1	A sete chaves		
29	1	Fred e o anjo das coisas perdidas		
30	1	Rosa e o Anjo da Amizade		
31	1	Gui e o Anjo dos Sonhos		
32	1	A doceria mágica da Rua do Anoitecer		
33	1	Lance Livre		
34	1	Mil vezes amor		
35	1	Muito além do infinito		
36	1	Tudo pode mudar		
37	1	O resgate		
38	1	Em lados opostos		
39	1	A voz do coração		
40	1	A pequena confeitaria de Paris		
41	1	O pequeno café de Copenhague		
42	1	A pequena padaria do Brooklyn		
43	1	Não é uma canção de amor		
44	1	Não me esqueça		
45	1	Você, de novo		
46	1	Em período de experiência		
47	1	Só mais uma comédia romântica		
48	1	Os sonhadores		
49	1	A vilã da temporada		
50	1	Revelação Brutal		
51	1	O belo mistério		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzioriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

52	1	Enterre seus Mortos		
53	1	Um truque de luz		
54	1	Estado de terror		
55	1	A luz entre as frestas		
56	1	Minha querida Paris		
57	1	Jogando por amor (Sobre Gelo Fino – Livro 2)		
58	1	Jogando Controle (Sobre Gelo Fino – Livro 1)		
59	1	A última carta		
60	1	Tudo que deixamos inacabado		
61	1	O código da Vinci (Robert Langdon –Livro 2)		
62	1	A lista de leitura para coração solitário		
63	1	Contando Milagres		
64	1	Siga como um rio		
65	1	Rainha Charlotte		
66	1	Manual para Damas (Mal) Comportadas		
67	1	Manual para Damas em Busca de um Marido (Rico)		
68	1	A Filha Grega (As Filha Perdidas –V.3)		
69	1	A Filha Cubana (As Filha Perdidas –V.2)		
70	1	A Filha Italiana (As Filha Perdidas –V.1)		
71	1	Como terminar uma história de amor		
72	1	Chibineki: o restaurante das memórias inesquecíveis		
73	1	Simplesmente o paraíso (Quarteto Smythe-Smith-V.1)		
74	1	Uma noite como esta (Quarteto Smythe-Smithe-V.2)		
75	1	A soma de todos os beijos (Quarteto Smythe-Smith-V.3)		
76	1	Os mistérios de Sir Richard (Quarteto Smyth-Smith-V4)		
77	1	As heroínas		
78	1	Castelos em seus ossos (Castelos em seus ossos –Livro 01)		
79	1	Estrelas em suas veias (Castelos em seus ossos – Livro 02)		
80	1	Veneno em seus corações (Castelos em seus ossos- Livro 03)		
81	1	Beleza Oculta		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

82	1	A última canção		
83	1	Deixa pra lá: A teoria Let Them		
84	1	A minha vida é K-drama		
85	1	Não sou a filha perfeita		
86	1	Apostando no amor		
87	1	Terapeuta de bolso		
88	1	Um único hábito pode mudar sua vida		
89	1	Para você ler quando...		
90	1	Excelência interior treine sua mente para conquistar resultados extraordinários		
91	1	Box Pavoros de Fazbear1-4 (Five Nights at Freddy's: Pavoros de Fazbear – vol 1-4)		
92	1	Box Pavoros de Fazbear5-8 (Five Nights at Freddy's:Pavoros de Fazbear-vol5-8)		
93	1	Quando menos se espera		
94	1	Terra Partida		
95	1	A menina e a pipa		
96	1	Tudo por você		
97	1	Vou te receitar um gato		
98	1	Vou te receitar outro gato		
99	1	A incrível lavanderia dos corações		
100	1	A lanterna das memórias perdidas		
101	1	A extraordinária cozinha dos livros		
102	1	Com amor, mamãe		
103	1	Nós já moramos aqui		
104	1	Ainda não morri		
105	1	No calor do momento		
106	1	Sonhando acordado		
107	1	Wonderland: País das Maravilhas		
108	1	Nada fica no passado		
109	1	A outra irmã: Alguns segredos de família podem ser letais		
110	1	Como as outras garotas		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

111	2	Diário de um Banana 19: Baita lambança		
112	2	Diário de um Banana 20: Festa insana		
113	1	A vida impossível		
114	1	Um motivo para viver		
115	1	Um pouco de aventura		
116	1	Mais que amigos?		
117	1	As Ruínas		
118	1	Prosas seguidas de odes mínimas		
119	1	A vida não é útil		
120	1	A falência		
121	1	Marília de Dirceu		
122	1	O Livro das semelhanças		
123	1	O drible		
124	1	Poema sujo		
125	1	Opúsculo Humanitário		
126	1	Nebulosas		
127	1	Memórias de Martha		
128	1	Caminho de Pedras		
129	1	Balada de amor ao vento		
130	1	Canção de ninar para menino grande		
131	1	A visão das plantas		
132	1	Clássicas do pensamento social: Mulheres e feminismos no século XIX		
133	1	Calibã e a Bruxa		
134	1	Garota invisível		
135	1	Olhos d'água		
136	1	Ideias para adiar o fim do mundo		
137	1	Um toque de clássico: Marx, Durkheim e Weber		
138	1	Pacto da branquitude		
139	1	A lógica da pesquisa científica		
140	1	Box Demon Slayer, volume do 01 ao 23. Idioma: português		

Assinado por 2 pessoas: PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA e JOAQUIM DE ANDRADE NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63> e informe o código D2E3-4A77-3C4D-DE63



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

141	1	Dragon Ball Box 1, volume do 01 a 21. Idioma: português		
142	1	O Cristo Cigano e Geografia		
143	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um chocolate comprado nas Ilhas Maldivas"		
144	1	O dia em que a minha vida mudou por causa de um pneu furado em Santa Rita do Passa Quatro		
145	1	Sozinha		
VALOR TOTAL: R\$				

Declaro que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Dados do responsável pela assinatura da contratação:

Nome completo:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
E-mail pessoal:	
Telefone	
Endereço	
E-mail institucional:	

***Observações:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 dias.

- Todos os custos e despesas diretas e indiretas para execução do objeto, tributos e demais encargos são de responsabilidade da Fornecedora, inclusive eventuais despesas com transporte e frete.
- O preço final do produto/serviço ofertado deve incluir tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante, nos termos da súmula 10 de TCE/SP.
- O Termo de Referência (Anexo I) deverá ser rigorosamente observado para a composição do valor da proposta.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2E3-4A77-3C4D-DE63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE BRANCO DE MIRANDA (CPF 500.XXX.XXX-88) em 27/07/2026 14:11:14

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOAQUIM DE ANDRADE NETO (CPF 371.XXX.XXX-57) em 27/07/2026 16:27:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D2E3-4A77-3C4D-DE63>